

LEI Nº 076/93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autor: Vereador Gil do Glória

“Reconhece de Utilidade Pública a 3ª Igreja Presbiteriana de Queimados, situada à Estrada Boa Viagem, s/n lote 02, Quadra A, Bairro Ponte Preta.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Passa a ser de utilidade pública a 3ª Igreja Presbiteriana de Queimados, com sede à Estrada Boa Viagem, s/n, Lote 02, Quadra A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefei